LEI Nº 174/01 De 29 de agosto de 2001.

" Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaramataia, localizado no Estado de Alagoas, e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaramataia, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2° - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação especifica que trata do assunto.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia, 29 de agosto de 2001.

JOSÉ ALBERTO BARROSO BARRETO
PREFEITO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 29 de agosto de 2001.

Ivanildo Vital da Silva
Secretário Municipal de Administração

coragem de servir

UNIGRAF LTDA - Telefax:(82) 522-2874